



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0367/2021

Trata-se de Projeto de Lei, autuado sob nº 0367/2021, de autoria do Deputado Adrianinho, que "Altera a Lei nº 15.381, de 2010 que 'Disciplina a nomeação para cargo em comissão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina', para o fim de incluir a vedação da nomeação dos condenados por crimes praticados contra qualquer pessoa com deficiência.", do qual pedi vista com base no art. 140, § 1º, do Regimento Interno deste Poder.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 28 de setembro de 2021, posteriormente encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde o Relator Deputado Maurício Eskudlark apresentou requerimento de diligência, que foi aprovado e devidamente cumprida, como denota-se às pp. 14/23 (PGE) e 25/35 (SEA).

Ao retornar, em dezembro de 2021, os autos foram redistribuídos ao Deputado Marcius Machado, que relatou e votou pela admissibilidade da matéria, mas não houve deliberação em virtude de um pedido de vista e, conseqüentemente, com o fim da 19ª Legislatura, nos termos do art. 183 do Regimento Interno, a proposição foi arquivada.

Em julho de 2023, foi pedido desarquivamento dos autos, que prosseguiu sua tramitação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, sendo aprovado por unanimidade, o Relatório e Voto de autoria do Deputado Marcius Machado pela admissibilidade da matéria.

Ato contínuo, aportaram os autos nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo designado relator o Deputado Repórter Sérgio Guimarães, que apresentou voto pela aprovação da proposição com uma emenda modificativa.

Neste contexto, a despeito das manifestações apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Secretaria de Estado da Administração (SEA), em decorrência do lapso temporal, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, solicito, depois de ouvidos os demais Membros deste Colegiado, seja promovida **DILIGÊNCIA à Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)**, para que encaminhe aos autos manifestação técnica dos órgãos que julgar pertinentes e ao **Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC)**, visando a instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Estêner Soratto  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Estener Soratto da  
Silva Junior**, em 03/07/2024, às 13:52.

---